



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

LEI Nº 93/83 DE 05 DE MAIO DE 1983

Denomina nome de logradouro público e dá outras providências.

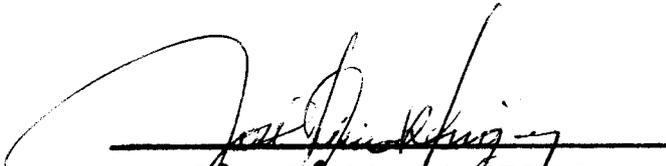
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua ANTÔNIO CONRADO, a rua principal de Piau que tem início no Rio da Passagem e segue em direção ao Cemitério Público da citada localidade, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05  
de maio de 1983.

  
JOSE ODECIO RODRIGUES  
- Prefeito -